



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## TERMO ADITIVO Nº 02/2021.

*1º Aditamento ao Contrato Nº 001/2020 decorrente de dispensa de licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93, por um período de 12 meses, vigente de 31/05/2021 a 30/05/2022, firmado com **PAOLA MOREIRA SILVA**. Visando a Contratação de empresa especializada para **Assessoria, acompanhamento, manutenção e suporte da plataforma de conteúdo (sítio de internet)** visando o atendimento da Lei nº 12.527/11 e Decreto Estadual nº 59.161/2013, e alterações posteriores realizando o acompanhamento contínuo das recomendações do TCE/SP e do MP quanto às boas práticas da Transparência, necessárias para melhor adequar o Website, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP.*

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Coronel Amâncio Bueno, 446, centro desta Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo e inscrição do CNPJ sob nº 51.313.955/0001-30, através de seu Representante Legal Excelentíssimo Senhor **Presidente Vereador Afonso Lopes da Silva**, Nacionalidade Brasileira, estado civil Casado, profissão bancário, portador do RG Nº 13582912-4 SSP-SP e CPF Nº 068.380.938-55, residente e domiciliado na Rua Custódio, nº 127 – Jardim Zeni – Jaguariúna – Estado de São Paulo – CEP. 13912-464, **doravante denominado CONTRATANTE**, e de outro, **a empresa PAOLA MOREIRA SILVA**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes CNPJ sob o nº. 14.432.813/0001-65, sediada na Rua Pereira Barreto nº 237, sala 02 – Chácara da Barra – Campinas, Estado de São Paulo – CEP 13.090-780, neste ato representada legalmente pela Senhora Paola Moreira Silva, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do CPF Nº 034.601.926-58 e da cédula de identidade RG MG – 9.056.949, residente e domiciliada à Rua Mogi Guaçu, Nº 600, Apartamento 08, Bairro Chácara da Barra, Campinas, Estado de São Paulo – CEP 13.090-605, **doravante denominado CONTRATADO**, resolvem restabelecer a presente avença contratual, aditando-a pelas considerações abaixo:

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 001/2020**, mediante cláusulas e condições abaixo.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para assessoria, acompanhamento, manutenção e suporte da plataforma de conteúdo (sítio de internet) visando o atendimento da Lei nº 12.527/11 e Decreto Estadual nº 59.161/2013, e alterações posteriores realizando o acompanhamento contínuo das recomendações do TCE/SP e do MP quanto às boas práticas da Transparência, necessárias para melhor adequar o Website às necessidades desta Casa de Leis.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## CLÁUSULA PRIMEIRA- Da Prorrogação do Prazo

1. Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, vigendo de 31 de maio de 2021 a 30 de maio de 2022.

## CLAUSULA SEGUNDA- Preço

2. Fica sendo o Valor de R\$ 437,25 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) mensais, e o valor global para 12 meses de R\$ 5.247,00 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA – Embasamento Legal

3. O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 57, IV da Lei 8.666/93 e também previsto na clausula 3.0 – Prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 001/2020**, decorrente de dispensa por licitação, conforme art. 24, II da lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – Dotação Orçamentária

4. As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária classificada 3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.

## CLÁUSULA QUINTA -- Ratificação

5. Ficam ratificadas permanecendo em vigor, as demais Cláusulas e disposições do **CONTRATO Nº 001/2020** não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO.

## CLÁUSULA SEXTA – Publicização

2. Este Poder Legislativo promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, conforme disposição Legal da Lei 8.666/93, art. 61 em seu parágrafo único, e publicação resumida no quadro de avisos e na íntegra em site oficial.

## CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Este Poder Legislativo encaminhará o presente TERMO ADITIVO a seu CONTROLE INTERNO bem como arquivo XML ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, através do AUDESP FASE IV, se necessário for de acordo com as leis vigentes.
- 3.2. O Fiscal nomeado do presente termo através de portaria nº 050/2020, Senhor Eduardo da Silva Botelho, continua o mesmo.
- 3.3. Gestora do presente termo através de portaria nº 017/2021, Deise Ramos Fernandes.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

- 23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **TERMO DE CONTRATO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 02/2021** instrumento em 03 vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jaguariúna, 27 de maio de 2021.

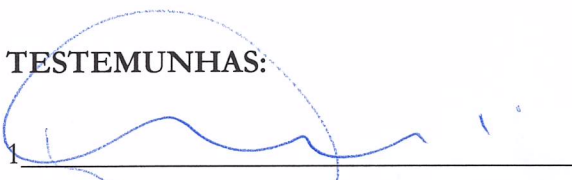
  
\_\_\_\_\_

Afonso Lopes da Silva  
Vereador / Presidente

  
\_\_\_\_\_

Paola Moreira Silva  
CPF Nº 034.601.926-58

## TESTEMUNHAS:

1   
\_\_\_\_\_

Deise Ramos Fernandes  
CPF: 070.304.458-30

2   
\_\_\_\_\_

Eduardo da Silva Botelho  
CPF Nº 404.314.928-08